



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2000

Aprova a alteração curricular no Curso de Artes.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.016204/99-92 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 17 de abril de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração curricular no Curso de Artes, para os acadêmicos ingressantes a partir do primeiro semestre letivo de 2000 e extensivo a todos os acadêmicos que fizerem opção pelo novo currículo, de acordo com o quadro abaixo:

Situação Atual			Alteração Aprovada		
Disciplina	Créditos	Pré-requisitos	Disciplina	Créditos	Pré-requisitos
Plástica I (ART047)	03	ART 043	Plástica I	03	-
Cerâmica (ART049)	04	-	Cerâmica I	04	Plástica I
Artes Gráficas I (ART051)	03	ART 044	Design Gráfico I	03	-
Artes Gráficas II (ART 014)	03	ART 051	Design Gráfico II	03	Design Gráfico I
Artes Gráficas III (ART 052)	03	ART014	Design Gráfico III	03	Design Gráfico II
Técnica de Expressão II (ART054)	03	ART048	Escultura I	03	Plástica I
Plástica II (ART 048)	03	ART047	Escultura II	03	Escultura I
Cerâmica III (ART017)	04	ART050	Escultura III	03	Escultura II

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 17 de abril de 2000.

Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação